

# **REVISÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**

## **I – INTRODUÇÃO**

Trata-se da revisão do estudo preliminar anteriormente realizado (doc. Nº 05 do PROAD 196/2019) considerando a introdução da modernização dos elevadores a partir de diagnóstico colhido da contratação de consultoria e projeto de modernização dos elevadores conforme PROAD 2208/2018, esse mesmo, peça fundamental para nortear essa contratação.

## **II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E REVISÃO DO ESTUDOS PRELIMINARES.**

A presente contratação se justifica diante da necessidade de modernização dos elevadores, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com intuito de garantir a acessibilidade com o desempenho adequado e necessário às atividades jurisdicionais prestadas por esse Regional.

A revisão do estudo técnico preliminar se deu pela necessidade de agregar aos elevadores alguns requisitos de conforto e segurança não contemplados na aquisição dos equipamentos e na versão dos estudos iniciais a título de modernização. Destaca-se nessa modernização a necessidade da reforma total do quadro de comando do terceiro elevador destinado ao público no Fórum Quintella Cavalcante para seu retorno ao funcionamento e a instalação de interfones nas casas de máquinas e portarias interligados as cabines.

## **III – REFERENCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO REGIONAL**

- Planejamento estratégico do TRT-19, meta 04;
- Plano de aquisições do CMP para 2019;
- Contratação de consultoria e projeto de modernização dos elevadores, PROAD 2208/2018;
- Documento nº 05 do PROAD 196/2019.

## **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

a) Da empresa: empresa especializada em elevadores com responsabilidades técnicas no âmbito da engenharia mecânica conforme atribuições profissionais regulamentadas pela lei Federal 5.194/1966, para manutenção e modernização;

- a) Serviço técnico continuado de manutenção associada a uma modernização por escopo não continuado, ambos sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) Base operacional da empresa: a equipe de manutenção deverá ser residente em Maceió. A empresa deverá estabelecer base operacional nesse município com prazo máximo de trinta dias após assinatura do contrato;
- c) A empresa deverá dispor dos meios necessários a contratação: Equipe técnica, meios de comunicação, meio de transporte exclusivo, equipamentos e ferramentas;
- d) O contrato deverá contemplar a obrigação da contratada treinar os seus colaboradores com relação as normas regulamentadoras do trabalho;
- e) Prazos para início da execução contratual:
- Início desejável da execução contratual: até dezembro de 2019 para melhor desempenho da execução orçamentária
  - Prazo máximo para início da execução contratual: maio 2020 sob pena de descontinuidade de manutenção.
- f) Vigência contratual: a vigência contratual será regida pelos serviços de manutenção e será de doze meses;
- g) Sustentabilidade: a contratada deverá como obrigação contemplar nas suas entregas medidas para redução do consumo de energia, emprego de materiais não poluentes na sua conservação e descartes atendendo a legislação ambiental;
- h) O TRT19 deve prever apoio técnico especializado para a fiscalização considerando que o Regional não dispõe de técnicos na área e a modernização envolver modernização de componentes eletrônicos dedicados.

## **V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- As entregas do objeto relativo aos oito (08) elevadores instalados no regional, todos no Município de Maceió.

## **VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Há no mercado de Maceió, no mínimo quatro empresas e inúmeras no mercado nacional aptas a participarem da licitação, a princípio todas empresas especializadas em manutenção de elevadores estão aptas a modernização.

Considerando que modernização se caracteriza como uma reforma alterando a configuração original, portanto obra de engenharia (vide NBR 16083:2012 no seu item 4.1), entre outros destaca-se a recuperação do terceiro elevador destinado ao público no FQC incluindo a total substituição do seu quadro de comando contemplando funções de monitoramento remoto. Postas essas considerações opina-se pela aplicação de uma tomada de preços contemplando a manutenção e modernização de forma indissociáveis quanto a contratação.

## VII – ESTIMATIVAS DE PREÇOS

a) Estimativa anual para manutenção: tomando-se o valor médio estimado para manutenção dos oito elevadores de R\$ 123.832,00 transportado do documento 30 página 31, item 01 do ANEXO IV DO PROAD Nº 196/2019 e aplicando-se correção pelo INCC-M DE JAN/19 A AGO/19 = 1,0268 (variação do INCC) X 123.832,00 = 127.148,84

**Considerou-se o valor médio simplificado de cento e vinte e sete mil e cento e quarenta reais (R\$ 127.140,00)** por questão das casas decimais e arredondamentos.

b) Modernização a curto prazo para os oito elevadores: A estimativa de valor para modernização foi segregada sob o título de “modernização a curto prazo” da planilha para modernização total dos elevadores obtida do PROAD 2208/2018 cujo valor somado para o conjunto foi de **duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos (R\$ 294.195,81)** conforme planilha de preço contida no ANEXO I desse estudo preliminar.

### **Conclusão sobre o Preço de Referencia**

Dos estudos preliminares anteriores **adotaremos o preço máximo de referência para a contratação a soma de quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos (R\$ 421.335,81)**, confiando de que a disputa pública na licitação seja o verdadeiro dispositivo regulador do preço de mercado da contratação.

## VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de modernização de elevadores de escopo definido e não contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra associado a um serviço de manutenção, de caráter contínuo e sem dedicação de mão de obra com base em um trabalho de consultoria e projeto de modernização anteriormente contratados. A modernização caracteriza-se como uma reforma, portanto obra de engenharia (vide NBR 16083:2012 no seu item 4.1), entre outros destaca-se a recuperação do terceiro elevador destinado ao público no FQC incluindo a total substituição do seu quadro de comando contemplando funções de monitoramento remoto. Opina-se pela aplicação de uma tomada de preços contemplando a manutenção e modernização de forma indissociáveis quanto a contratação.

## IX - JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A manutenção e a modernização não devem ser realizadas em contratações distintas considerando a difícil segregação de responsabilidades e quase certa convivência conflituosa de interesses. A segregação a título de ampliação de competição é duvidosa e secundaria diante do alto risco de conflitos e segregação de responsabilidades.

## **X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Pretende-se com a contratação:

- a) Recuperar o funcionamento do terceiro elevador destinado ao público no FQC;
- b) Introduzir a partir dessa modernização funcionalidades de monitoramento remoto dos elevadores;
- c) Incrementar a segurança;
- d) Incrementar a comunicação relacionada ao funcionamento dos equipamentos;
- e) Obter indicadores para proporcionar melhores e mais eficazes contratações para futuras manutenções;
- f) Proporcionar e melhorar a acessibilidade (mobilidade vertical) nas edificações de modo a garantir a prestação jurisdicional ao usuário.

## **XI – PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO REGIONAL**

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores. A contratação proposta deve apresentar efeitos até no máximo maio de 2020, sendo desejável resultados já em dezembro de 2019.
- b) Considerar a necessidade de contratação especializada para apoio técnico da fiscalização e capacitação de servidores para atuarem na contratação da modernização e manutenção dos elevadores;
- c) Considerar a necessidade de capacitar a ordenadoria de despesas diante de uma série histórica de contratações problemáticas envolvendo elevadores;
- d) Em função do estudo dos Riscos, envolver outros setores no gerenciamento de riscos a exemplo da Secretaria Administrativa, assessoria jurídica e ordenadoria de despesas;
- e) Adaptar o mapeamento dos processos envolvidos (planejamento, aquisição e gestão contratual) a partir do anexo II desse ETP considerando as singularidades e o feedback da contratação.

## **XII – CONTRATAÇÕES RELACIONADAS**

- **Proc. Adm. 2988/2003:** Aquisição e instalação de um (01) elevador pela empresa Atlas-Schindler S/A com doze paradas para o Fórum Quintella Cavalcante (elevador 03);
- **Proc. Adm. 8697/2006:** Contratação para Ampliação do Edifício Auxiliar Administrativo (gráfica e almoxarifado) Contratado com Sampaio Construções Ltda (incluído no objeto fornecimento e instalação de um elevador da marca Thyssenkrupp com quatro paradas);
- **Proc. Adm.37.443/2007:** Aquisição e instalação seis (06) elevadores através da empresa Atlas-Schindler S/A sendo três (03) elevadores instalados no Fórum Quintella Cavalcante e três (03) elevadores no Fórum Pontes de Miranda;
- **Proc. Adm. 88.478/2010 (jan 2011 – jun 2015):** contrato anterior com a empresa Otis para manutenção dos oito (08) elevadores instalados nesse Regional;

- **Proc. Adm. 46.277/2014 (jun 2015 – maio 2019)**: contrato vigente com a empresa Manutécnica para manutenção dos oito (08) elevadores instalados nesse Regional;
- **Proc. Adm. 2208/2018**: contratação de consultoria técnica e projeto de modernização os oito (08) elevadores instalados nesse Regional;

### **XIII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nesses estudos preliminares declaro a contratação tecnicamente viável e indispensável como planejado face ao estado atual dos aludidos elevadores.

Maceió, 15 de outubro de 2019

Paulo de Tarso Lemos Santana

Eng. Civil e Segurança no Trabalho CREA 15.525 D/Pe

Coordenador CMP/TRT19